



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 2272/2019

Data: 22/05/2019 Horário: 17:43

Legislativo - PAR 161/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator,** nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária de nº 55/19,
recebido em 27/02/19, e da Emenda nº 42/19, de autoria do nobre Vereador
Matheus Valentim de Carvalho.

Analisando o Projeto de Lei e respectiva Emenda, que dispõe sobre o desconto
de 25% no pagamento do IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL
URBANO), relativo aos imóveis onde há ponto de ônibus defronte a calçada,
verifiquei que com a Emenda, o mesmo é legal, regimental e constitucional,
nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria
de iniciativa concorrente.

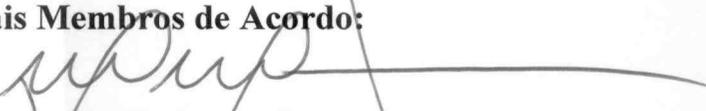
Assim, com a emenda, emito parecer
favorável à sua tramitação.

Ibitinga, 22 de maio de 2.019.



MARLOS RIBAS MANCINI
Relator

Demais Membros de Acordo:



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Presidente



TIAGO PIOTTO DA SILVA
Secretário

